



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000
Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

LEI Nº 578/2012

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

INSTITUI A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFMJ,
PARA EFEITO DE CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO
MONETÁRIA E DE CONVERSÃO DE VALORES
PERTENCENTES À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
E ALTERA O ART. 166 DA LEI 445/2005.

O PREFEITO DA CIDADE DE JUNQUEIRO-AL faço saber que o poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída a Unidade Fiscal Municipal - UFMJ, para efeito de cálculo de atualização monetária dos créditos pertencentes à Fazenda Pública e de unidade de conversão aplicável aos valores expressos na legislação municipal.

Art. 2º - A UFMJ aplicar-se-á às obrigações pecuniárias relativas a tributos e demais créditos públicos, inscritos, ou não, na Dívida Ativa.

Art. 3º - A UFMJ terá sua expressão monetária fixada anualmente, segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, medida durante os últimos 12 (doze) meses, a contar do mês de novembro.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Finanças fará publicar no Diário Oficial do Município, até 31 de dezembro, o valor da UFMJ correspondente ao exercício seguinte.

§ 2º - Interrompida a apuração ou divulgação do INPC-FIBGE, a expressão monetária da UFMJ será estabelecida por lei específica.

Art. 4º - A expressão monetária da UFMJ é de R\$ 17,27 (dezessete reais e vinte e sete centavos) para o exercício de 2013.

Art. 5º - Para efeito de recolhimento em moeda corrente, o valor do crédito público será o resultado da multiplicação da quantidade de UFMJ pelo seu valor oficial, em moeda corrente, vigente na data do efetivo recolhimento, considerando-se na operação somente duas casas decimais (centavos de reais).

Art. 6º - Os valores constantes da legislação municipal, bem como os relativos a créditos públicos de qualquer natureza, compreendidos as guias, os carnês e demais documentos impressos de arrecadação, cujos valores hajam sido expressos em R\$ serão transformados em UFMJ.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000
Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

Art. 7º - O artigo 166, da Lei nº. 445 do CTM, de 17 de Junho de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.166 – Os créditos da Fazenda Pública Municipal, tributários ou não, inscritos ou não em dívida ativam e, bem assim as tabelas constantes dos anexos I a XIII, deverão ser expressas em UFMJ”.

Art. 8º - Ficam aprovadas as tabelas de número I a XIII, anexas a esta Lei e que passam a substituir as tabelas I a XIII do Art. 236 da Lei 445/2005.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro, 14 de dezembro de 2012.


Fernando Soares Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

UNIR CONSTRUIR EVOLUIR
GOVERNO MUNICIPAL
JUNQUEIRO





ANEXO – I

LISTA DE SERVIÇOS

1 – Serviços de informática e congêneres.

- 1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
- 1.02 – Programação.
- 1.03 – Processamento de dados e congêneres.
- 1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
- 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
- 1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
- 1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
- 1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

- 2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

- 3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
- 3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
- 3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
- 3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

- 4.01 – Medicina e biomedicina.



- 4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
- 4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
- 4.04 – Instrumentação cirúrgica.
- 4.05 – Acupuntura.
- 4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
- 4.07 – Serviços farmacêuticos.
- 4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
- 4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
- 4.10 – Nutrição.
- 4.11 – Obstetrícia.
- 4.12 – Odontologia.
- 4.13 – Ortóptica.
- 4.14 – Próteses sob encomenda.
- 4.15 – Psicanálise.
- 4.16 – Psicologia.
- 4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
- 4.18 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
- 4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
- 4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
- 4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.

5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.

- 5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
- 5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
- 5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
- 5.04 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000

Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.

5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.

5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.

6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.

6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.

6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.

6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.

6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.

6.05 – Centros de emagrecimento, **spa** e congêneres.

7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

7.01 – Engenharia, agronomia, agfimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.04 – Demolição.

7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.



9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03 – Guias de turismo.

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**).

10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.06 – Agenciamento marítimo.

10.07 – Agenciamento de notícias.

10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

10.10 – Distribuição de bens de terceiros.

11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.

11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.

12.02 – Exibições cinematográficas.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000

Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 12.03 – Espetáculos circenses.
- 12.04 – Programas de auditório.
- 12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
- 12.06 – Boates, **taxi-dancing** e congêneres.
- 12.07 – **Shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
- 12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.
- 12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
- 12.10 – Corridas e competições de animais.
- 12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
- 12.12 – Execução de música.
- 12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, **shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
- 12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
- 12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
- 12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
- 12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
- 13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
- 13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
- 13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
- 13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.
- 13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia, fotolitografia.
- 14 – Serviços relativos a bens de terceiros.
- 14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos,





motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.02 – Assistência técnica.

14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.

14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07 – Colocação de molduras e congêneres.

14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.10 – Tinturaria e lavanderia.

14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

14.12 – Funilaria e lanternagem.

14.13 – Carpintaria e serralheria.

15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000
Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; acionamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 – Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).

15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.



15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.08 – Franquia (**franchising**).

17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.13 – Leilão e congêneres.

17.14 – Advocacia.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000

Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.16 – Auditoria.

17.17 – Análise de Organização e Métodos.

17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

17.21 – Estatística.

17.22 – Cobrança em geral.

17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).

17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.



20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 – Serviços de exploração de rodovia.

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

25 - Serviços funerários.

25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03 – Planos ou convênio funerários.

25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000
Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.

27 – Serviços de assistência social.

27.01 – Serviços de assistência social.

28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29 – Serviços de biblioteconomia.

29.01 – Serviços de biblioteconomia.

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32 – Serviços de desenhos técnicos.

32.01 - Serviços de desenhos técnicos.

33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36 – Serviços de meteorologia.

36.01 – Serviços de meteorologia.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000
Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38 – Serviços de museologia.

38.01 – Serviços de museologia.

39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01 - Obras de arte sob encomenda.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000
Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO – II

TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE
SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB A FORMA DE TRABALHO PESSOAL	
ATIVIDADE	FIXO/ANO/UFMJ
PROFISSIONAL AUTONOMO DE NIVEL SUPERIOR	15,00
PROFISSIONAL AUTONOMO DE NIVEL MÉDIO	10,00
PROFISSIONAL AUTONOMO NÃO TITULADO	5,00
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ELENCADOS NO ANEXO – I CONSTANTE DESTA LEI	5%





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000

Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO – III

TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS
COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, DE PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS

ATIVIDADES COMERCIAIS VALOR EM UFM - UNIDADE FISCAL
MUNICIPAL

BARES

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	3,00
MÉDIO PORTE	5,00
GRANDE PORTE	7,00

RESTAURANTES

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	5,00
MÉDIO PORTE	7,00
GRANDE PORTE	9,00

LANCHONETES

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	3,00
MÉDIO PORTE	5,00
GRANDE PORTE	7,00

SORVETERIAS

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	5,00
MÉDIO PORTE	7,00
GRANDE PORTE	9,00

SUPERMECADOS

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	10,00
MÉDIO PORTE	15,00
GRANDE PORTE	20,00





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000

Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

MERCADINHOS E MERCEARIAS

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	5,00
MÉDIO PORTE	7,00
GRANDE PORTE	9,00

FRIGORIFICOS/AÇOUGUES/CASAS DE CARNES

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	5,00
MÉDIO PORTE	7,00
GRANDE PORTE	9,00

FRUTAS / LEGUMES / VERDURAS

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	5,00
MÉDIO PORTE	7,00
GRANDE PORTE	9,00

COMERCIO VAREGISTA DE ARTIGOS VESTUARIOS

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	5,00
MÉDIO PORTE	7,00
GRANDE PORTE	9,00

BOUTIQUES

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	5,00
MÉDIO PORTE	7,00
GRANDE PORTE	9,00

ARMARINHOS

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	3,00
MÉDIO PORTE	5,00
GRANDE PORTE	7,00

MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	10,00
MÉDIO PORTE	15,00
GRANDE PORTE	20,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000
Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

PADARIAS

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	5,00
MÉDIO PORTE	7,00
GRANDE PORTE	9,00

DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	5,00
MÉDIO PORTE	7,00
GRANDE PORTE	9,00

DEMAIS ATIVIDADES

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	5,00
MÉDIO PORTE	7,00
GRANDE PORTE	9,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VALOR EM UFM UNIDADE FISCAL MUNICIPAL

ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DE CREDITO

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	15,00
MÉDIO PORTE	30,00
GRANDE PORTE	50,00

HOTEIS

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	10,00
MÉDIO PORTE	15,00
GRANDE PORTE	20,00

MOTEIS

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	10,00
MÉDIO PORTE	15,00
GRANDE PORTE	20,00

PENSÕES E SIMILARES

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	10,00
MÉDIO PORTE	15,00
GRANDE PORTE	20,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000
Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

**REPRESENTANTES COMERCIAIS COM ESTABELECIMENTO FIXO
CORRETORES E DESPACHANTES**

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	5,00
MÉDIO PORTE	7,00
GRANDE PORTE	9,00

CASAS LOTERICAS

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	10,00
MÉDIO PORTE	15,00
GRANDE PORTE	20,00

EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	10,00
MÉDIO PORTE	15,00
GRANDE PORTE	20,00

OFICINAS DE CONCERTOS EM GERAL

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	5,00
MÉDIO PORTE	7,00
GRANDE PORTE	9,00

TINTURARIAS E LAVANDERIAS

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	5,00
MÉDIO PORTE	7,00
GRANDE PORTE	9,00

BARBEARIAS

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	3,00
MÉDIO PORTE	5,00
GRANDE PORTE	7,00

SALÕES DE BELEZA

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	3,00
MÉDIO PORTE	5,00
GRANDE PORTE	7,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000
Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

ENSINO DE QUAQUER GRAU OU NATUREZA

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	10,00
MÉDIO PORTE	15,00
GRANDE PORTE	20,00

ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	50,00
MÉDIO PORTE	75,00
GRANDE PORTE	100,00

LABORATORIO DE ANÁLISE

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	5,00
MÉDIO PORTE	7,00
GRANDE PORTE	9,00

CINEMAS

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	5,00
MÉDIO PORTE	7,00
GRANDE PORTE	9,00

DIVERSÕES PÚBLICAS

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	5,00
MÉDIO PORTE	7,00
GRANDE PORTE	9,00

CONSTRUÇÃO CIVIL

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	15,00
MÉDIO PORTE	30,00
GRANDE PORTE	50,00

LOCADORAS DE AUTOMOVEIS

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	15,00
MÉDIO PORTE	30,00
GRANDE PORTE	50,00





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000
Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

BORRACHARIAS

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	3,00
MÉDIO PORTE	5,00
GRANDE PORTE	7,00

SERRARIAS E MOVELÁRIAS

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	3,00
MÉDIO PORTE	5,00
GRANDE PORTE	7,00

CARTÓRIOS

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	10,00
MÉDIO PORTE	15,00
GRANDE PORTE	20,00

EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS, INTERUBANOS, RODOVIÁRIOS DE CARGAS

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	10,00
MÉDIO PORTE	15,00
GRANDE PORTE	20,00

PLANOS DE SAÚDE E/OU PREVIDÊNCIA

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	10,00
MÉDIO PORTE	15,00
GRANDE PORTE	20,00

GRÁFICAS

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	5,00
MÉDIO PORTE	7,00
GRANDE PORTE	9,00

ASSESSÓRIAS E PROJETOS TÉCNICOS EM GERAL, COBRANÇA DE TERCEIROS, PROPAGANDA PUBLICIDADE, PRODUTORAS E/OU GRAVADORAS DE AUDIO E VIDEO

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	5,00
MÉDIO PORTE	7,00
GRANDE PORTE	9,00





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000
Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

IMOBILIÁRIA

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	10,00
MÉDIO PORTE	15,00
GRANDE PORTE	20,00

ACADEMIAS DE GINÁSTICAS, MUSCULAÇÃO, LUTAS MARCIAIS E SIMILARES

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	5,00
MÉDIO PORTE	7,00
GRANDE PORTE	9,00

OUTROS TRANSPORTES EM GERAIS

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	10,00
MÉDIO PORTE	15,00
GRANDE PORTE	20,00

UNIVERSIDADES E FACULDADES

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	10,00
MÉDIO PORTE	15,00
GRANDE PORTE	20,00

DEMAIS ATIVIDADES

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	5,00
MÉDIO PORTE	7,00
GRANDE PORTE	9,00

ATIVIDADES INDUSTRIAIS VALOR EM UFM UNIDADE FISCAL MUNICIPAL

INDUSTRIAS

PORTE	QUANT. UFMJ
PEQUENO PORTE	50,00
MÉDIO PORTE	75,00
GRANDE PORTE	100,00

PARA FINS ESPECIFICADOS NESTE ANEXO ENTENDE-SE:

ESTABELECIMENTO DE PEQUENO PORTE

Aquele estabelecimento em seu titular, em sua própria residência e sem qualquer empregado, explora a atividade de comércio ou prestação de serviços.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000
Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

ESTABELECIAMENTO DE MÉDIO PORTE

Aquele estabelecimento em que seu titular, admite até (cinco) empregados, na execução da atividade constante em seu objeto social.

ESTABELECIAMENTO DE GRANDE PORTE

Aquele estabelecimento em que seu titular, admite mais de 05 (cinco) empregados, na execução da atividade constante em seu objeto social.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000

Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO – IV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

PARA PRORROGAÇÃO/ANTECIPAÇÃO DE HORÁRIO DURANTE O
EXERCÍCIO

ATÉ ÀS 22:00 HORAS

PERÍODO	QUANT. UFMJ
POR DIA	0,30
POR MÊS	5,00
POR ANO	20,00

ALÉM DAS 22:00 HORAS
PARA PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO EXCLUSIVAMENTE NOS
PERÍODOS FESTIVOS

POR DIA	0,50
POR MÊS	7,00
POR ANO	25,00

NOTA: EXCETUAN-SE DO DISPOSTO NESTE ANEXO AS DROGARIAS,
FARMACIAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE FUNCIONANDO EM
HORÁRIO DE PLANTÃO.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000
Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO – V

LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE EM GERAL

ESPECIFICAÇÃO	QUANT. UFMJ
AUTOMOVEIS DE PROPAGANDA, POR VEICULOS E POR ANO	15,00
ANUNCIO NO INTERIOR OU EXTERIOR DE VEICULOS, POR VEICULOS/MÊS	3,00
ANUNCIOS EM FAIXA, EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, POR FAIXA/MÊS	0,50
COM INDICAÇÕES DE PROFISSÃO, ARTE, OFICIO, COMERCIO OU INDUSTRIA, NOME OU ENDEREÇO, QUANDO COLOCADO NA PARTE EXTERNA DE QUALQUER PREDIO, PAREDE, MURO, ARMAÇÃO OU APARELHO SEMELHANTE OU CONGENERE, POR ANUNCIO LUMINOSO, PLACA OU DISTICO, POR MÊS/M ² OU FRAÇÃO POR LOCAL	0,10
PROPAGANDA AO AR LIVRE EM ENGENHOS DOS TIPOS “OUT DOOR EM UNIDADE	5,00
PROPAGANDA AO AR LIVRE EM ENGENHOS DOS TIPOS PAINÉIS COM SUPORTE	10,00





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000

Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO – VI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES, ARRUAMENTO, LOTEAMENTO E CONCESSÕES DE HABITE-SE

ESPECIFICAÇÃO	QUANT. UFMJ
Construção, Reconstrução e ampliação de prédios residências por (m ²)	0,20
Construção, Reconstrução e ampliação de prédios não residências por (m ²)	0,40
Reformas e reparos de prédios residências por serviços	1,00
Reformas e reparos de prédios não residências, por serviços	2,00
Construção de muro, por metro linear	0,10
Demolição de prédios por (m ²)	0,10

PARA EXECUÇÃO DE LEVATAMENTO E LOTEAMENTO DE TERRENOS, COBRADO POR 100M² OU FRAÇÃO	QUANT. UFM
Por terreno até 30.000 m ² , a casa 100 m ²	0,40
Pelo que exceder de 30.000 m ² , a cada 100 m ²	0,20
Desmembramento e Remembramento de terrenos	7,00

APROVAÇÃO DE ARRUAMENTO	QUANT. UFM
Com meio-fio e linha d água	1,00
Com toda a infraestrutura básica	2,00

VISTORIA PARA COMPROVAR CONDIÇÕES DE HABITALIDADE – “HABITE-SE”	QUANT. UFM
Até 40,00 m ²	1,00
De 41,00m ² acima por (m ²)	0,10





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000
Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO -VII

TABELA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM PRAÇAS, VIAS E EM
LOGRADOUROS PÚBLICOS

ESPECIFICAÇÃO	QUANT. UFMJ
SITUADO NO MERCADO PUBLICOMUNICIPAL (TAXA ANUAL)	5,00
SITUADA EM PREDIOS PÚBLICO MUNICIPAL (TAXA ANUAL)	7,00
POSTES DE ENERGIA OU SIMILARES, POR UNIDADE (POR ANO)	1,00
CABINES DE TELEFONIZ OU SIMILARES POR UNIDADE (POR ANO)	1,00
CAIXAS POSTAIS OU SIMILARES POR UNIDADE (POR ANO)	1,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000
Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO -VIII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA O COMERCIO
EVENTUAL OU AMBULANTE

PERIODO	QUANT. UFMJ
POR DIA	0,40
POR MÊS	1,00
POR ANO	12,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000
Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO – IX

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE ABATE ANIMAIS

ANIMAIS	QUANT. UFMJ
BOVINOS E VACUM	0,50
OVINOS	0,30
CAPRINOS	0,30
SUINOS	0,30



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000
Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO – X

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA
DE LIXO E RESÍDUOS DOMICILIARES

ESPECIFICAÇÃO	QUANT. UFMJ
LIMPEZA DE ENTULHOS DE TERRENOS POR M ²	0,20
ROÇAMENTO DE TERRENOS POR M ²	0,10
RECOMPOSIÇÃO DE CAPA ASFALTICA OU PARALELEPIPADO DANIFICADO POR PARTICULAR	10,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000
Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO – XI

ATOS E SERVIÇOS RELACIONADOS A TRANSITO E TRANSPORTE DESCRIÇÃO/VALOR EM UFM

ESPECIFICAÇÃO	QUANT. UFMJ
Alteração de ponto de taxi (por vaga)	5,00
Apreensão e remoção de bens apreendidos	3,00
Autorização para exploração de publicidade impressa no taxi	5,00
Autorização para exploração de publicidade luminosa no taxi	5,00
Autorização para ficar fora de circulação	3,00
Autorização para interdição de vias para realização de eventos e festas/dia	5,00
Autorização para mudança de taximento	5,00
Autorização para realização de obras em vias publicas (por local)	3,00
Autorização para trafego de terra e entulho	3,00
Autorização para transporte de cargas especiais	3,00
Baixa de cadastro	1,00
Cadastro de acompanhante para o transporte escolar	1,00
Cadastro de condutor auxiliar	1,00
Inclusão de permissionário em ponto de taxi	5,00
Pedido de criação de ponto de taxi e transporte escolar	5,00
Pedido de desmembramento de ponto de taxi e transporte escolar	5,00
Pedido de exclusão de permissão de ponto de taxi	3,00
Pedido de extensão de ponto de taxi e transporte escolar (individual)	3,00
Permanência de bens apreendidos e/ou removidos por bem e por dia	3,00
Permissão para postular em nome de permissionário	3,00
Permuta de veículos	5,00
Renovação anual de cadastro de acompanhamento para o transporte escolar	5,00
Renovação anual do cadastro de condutor auxiliar	5,00
Renovação anual do termo de permissão	5,00
Revalidação de 2ª vistoria (vencida a validade da 1ª)	3,00
Segunda via de documento	1,00
Substituição de veiculo de aluguel	1,00
Taxa de permanência de bens apreendidos (por dia)	0,50
Taxa de vistoria de: moto, ônibus, taxi. Caminhão e transporte escolar	2,00
Transferência de permissão	5,00
Transferência de vaga de estabelecimento	5,00
Taxa anual de alvará de moto-taxi	2,00
Taxa anual de alvará de taxi	6,00
Taxa anual de alvará outros veículos	7,00





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000
Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO – XII

TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO	QUANT. UFMJ
Baixa de qualquer natureza em lançamentos ou registros	0,50
CONCESSÕES - Ato do Prefeito concedendo:	QUANT. UFMJ
Favores em virtude de Lei Municipal	0,50
Privilégios individual ou a pessoas jurídicas	0,50
CONTRATO COM MUNICIPIO	QUANT. UFMJ
Permissões de uso de terrenos em cemitérios públicos	0,70
Prorrogação e transferência de contrato de qualquer natureza celebrado com município	0,70
Avaliação e cadastro – arrecadada quando da transferência do imóvel	0,30
Alteração cadastral, relacionada com a exploração de atividade econômica	0,30
EMISSÃO DE DOCUMENTOS PADRONIZADOS	QUANT. UFMJ
De arrecadação (por documento)	0,50
De segunda via	0,40
Certidões (por documento)	1,00
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS	QUANT. UFMJ
Talonários (por unidade)	1,00
Formulários contínuos (milheiro)	1,00
Livros fiscais (por unidade)	1,00
Renovação de alvarás (por ano)	1,00
Segunda via de alvará e habite-se (por documento)	1,00
Fornecimento de cópias (por ano)	0,20
Outros atos do prefeito ou autoridade com delegação de poderes não especificados nesta tabela, e que dependam de anotações, e atos administrativos de caráter normativo.	0,20
VISTORIAS	QUANT. UFMJ
Vistorias de coletivos, por unidade vistoriada.	1,00
Vistoria de taxis, por unidade.	1,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000

Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO – XIII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

TAXA DE NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	QUANT. UFMJ
Por numeração	0,40
Por remuneração	0,40
DEMARCAÇÃO ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DE IMOVEIS	QUANT. UFMJ
Por serviços de extensão até 12 metros lineares	0,40
Por serviços de extensão pelo que exceder a cada 12m lineares	0,20
Rebaixamento e colocação de guias, por metro linear	0,40
TAXA DE MATRICULA DE CÃES, POR MATRICULA	QUANT. UFMJ
	0,40
TAXA DE APREENSÃO E REMOSSÃO PARA DEPOSITOS MUNICIPAIS DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES, POR DIA OU FRAÇÃO DE VEICULOS POR UNIDADE	QUANT. UFMJ
Pelo primeiro dia	0,20
Por dia subsequente	0,40
DE ANIMAL VACUM, CAVALAR, MUAR, POR CABEÇA:	QUANT. UFMJ
Pelo primeiro dia	0,20
Pelo dia subsequente	0,40
MERCADORIAS E OBJETOS:	QUANT. UFMJ
Pelo primeiro dia	0,20
Por dia subsequente	0,40
CEMITÉRIOS	QUANT. UFMJ
PULTURA RASA:	
De adulto (para 3 anos)	4,00
De infante (para 3 anos)	2,00
JAZIGO (MAUSOLEU) CATACUMBA E GAVETA	QUANT. UFMJ
De adulto	6,00
De infante	3,00
PRORROGAÇÃO DE PRAZO	QUANT. UFMJ
Sepultura rasa	6,00
Gaveta, catacumba, carneiro e nicho	3,00
PERPETUIDADE OU ARRENDAMENTO:	QUANT. UFMJ
De cova rasa (manutenção anual)	2,00
De carneiro (manutenção anual)	3,00
De jazigo (mausoléu), catacumba e nicho (manutenção anual)	4,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000
Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO – XIII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

EXUMAÇÕES	QUANT. UFMJ
Antes de vencimento do prazo natural de decomposição	2,00
Após vencimento do prazo natural de decomposição	4,00
DIVERSOS	QUANT. UFMJ
Abertura de sepultura rasa	1,00
Abertura de carneiro, jazigo ou mausoléu, catacumba, gaveta e nicho.	3,00
Entrada de ossada no cemitério e saída	1,00
Entrada de ossada no cemitério e saída	1,00
Remoção de ossada no interior do cemitério	1,00
Para construção de carneiro, jardineira, colocação de inscrição e execução de obras de embelezamento e emplacamento (colocação de pedras)	3,00
Para construção de jazigo (mausoléu), catacumba, gaveta e ossuários.	6,00
Para manutenção anual de ossuários	2,00
Velório	1,00